

ANEXO D

Eu,

_____, CPF: _____, RG: _____, ingressante no
grupo _ (I; II;III; IV, V) para o curso de pós-graduação em _____, me
autodeclaro:

I – negros e pardos;

II – povos e comunidades tradicionais;

III - pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis);

IV - pessoas com deficiência (PcD);

V - pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários;

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a Instituição, a qualquer tempo.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena

- reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

** Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO: [

] DEFERIDO.

[] INDEFERIDO.

